

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1649/2024

"Dispõe sobre o cadastramento de CEP para novas ruas do Bairro Dornival Oliveira."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art.1º- As novas ruas do Bairro Dornival Oliveira passarão pelo processo de Cadastramento dos seus respectivos Códigos de Endereçamento Postal (CEP).

§ 1º - Para fins de definição, considera-se o Código de Endereço Postal o conjunto de números, ou letras e números, gerados segundo determinada lógica, que identifiquem um local, conforme disposto no art.47, da Lei 6.538/1978.

§ 2º- O disposto no caput desse artigo se aplicará às seguintes ruas:

I - Rua do Novo Motel, conforme anexo;

II - Tv. do Novo Motel, conforme anexo;

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 13 de Dezembro de 2024


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação
13.12.2024


Ver. José Abel Souza
-Presidente-

ANEXO



Paulo Afonso